



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENSINO

CONTRATADA: Instituto Kairos Educação e Serviços - IKES, com sede em Camaçari, na Rua Engenheiro Gilson Almeida, s/n, bairro Catu de Abrantes, CEP 42841-000, no Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 31.667.426/0001-27.

CONTRATANTE: Pessoa aderente aos termos deste Contrato, devidamente identificada e qualificada no Requerimento de Matrícula (RM).

OBJETO DO CONTRATO

As partes têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Ensino – Língua Estrangeira-Inglês, na modalidade Presencial, no Programa, Módulo e horários discriminados no Requerimento de Matrícula (RM).

1. A CONTRATADA se obriga a fornecer ao (à) CONTRATANTE, de forma precisa, as informações essenciais à realização do serviço, especificando eventuais detalhes que colaboram para sua boa consecução.
2. É dever da CONTRATADA empenhar todos os esforços necessários para prestar de forma satisfatória o serviço acordado.
3. As aulas serão ministradas no Instituto Kairos Educação e Serviços – IKES nos dias e horários discriminados no REQUERIMENTO DE MATRÍCULA-RM ([CLIQUE AQUI PARA ACESSAR](#)), por professor (a) devidamente habilitado (a).
4. A carga horária do Módulo será composta de 32 horas no IKES e 08 (oito) horas de atividades on-line, orientadas pelo (a) professor (a), incluindo os encaminhamentos para o Projeto Final.
5. Nos Programas infantis, a carga horária do Módulo será composta de 36 horas no IKES e 04 (oito) horas de atividades on-line, orientadas pelo (a) professor (a), incluindo os encaminhamentos para o Projeto Final.
6. As normas de conduta ética, profissional e educacional devem ser respeitadas pelo (a) professor(a) e pelo (a) aluno (a) durante as aulas, evitando qualquer tipo de constrangimento, discriminação ou assédio.
7. É dever do (a) aluno (a) respeitar as regras de convivência, conservar e cuidar das instalações e materiais do Instituto.
8. Caso o (a) aluno (a) cause algum dano às instalações ou materiais do Instituto, é dever do(a) CONTRATANTE pagar ou reembolsar os valores gastos pela CONTRATADA na restauração ou reposição.
9. A frequência e pontualidade às aulas é de responsabilidade do (a) aluno (a) ou seu responsável.
10. O atraso do (a) aluno (a) não estabelece a compensação do horário.
11. A ausência do (a) aluno (a) não gera devolução dos valores referentes aos dias faltados.
12. A reposição de aulas pelo IKES se fará em caso de ausência do (a) professor (a) sem a devida substituição; nos casos de impedimentos alheios ao (à) aluno (a), ao (à) professor (a) ou ao IKES ou outro evento de responsabilidade do IKES que prejudique a realização da aula.
13. Fica estipulado em R\$ 45,00 o valor da aula extra ou de reposição, solicitadas pelo (a) aluno (a).
14. Não se incluem neste contrato os serviços de reforço, aula extra, fornecimento de material didático ou de escritório utilizado no curso, bem como a impressão de atestados, declarações e certificados.
15. O material utilizado será de acordo com o Programa escolhido no RM.
16. Material principal: séries Welcome Our World, Explore Our World, Time Zones, World English e Life, da National Geographic Learning e materiais produzidos ou indicados pelo Pedagógico do Curso.
17. Os livros podem ser adquiridos em livrarias especializadas em sua cidade ou sites. Os materiais de apoio ou extras serão compartilhados no e-mail informado pelo (a) CONTRATANTE.
18. Antes de adquirir o material entre em contato com um de nossos Canais de Atendimento para confirmar o título do livro.
19. Caso seja necessário o uso de material da CONTRATADA, será cobrada à CONTRATANTE taxa correspondente a seu custo.
20. Para avançar para Módulo seguinte do Programa ou obter certificação, o (a) aluno (a) deverá ter 70% ou mais de aproveitamento nos trabalhos, projetos, testes e provas e participar em pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das aulas.
21. O certificado será emitido com base no Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (Common European Framework of Reference for Languages – CEFR): A1 - Utilizador elementar inicial, ao fim do livro 02 (dois); A2 - Utilizador elementar, ao fim do livro 03 (três); B1 - Utilizador independente intermediário, ao fim do livro 04 (quatro) - Zones e World; B2 - Utilizador independente, ao fim do livro 05 (cinco) - Life.
22. No caso dos Programas infantis, será emitido Relatório de Proficiência ao fim de cada livro.
23. O certificado poderá ser solicitado pelo email certkairoseducs@kairoseducs.com.
24. Esse contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer momento, ainda que sem motivo relevante, desde que a outra parte seja avisada por escrito devendo estar todas as parcelas até este momento pagas.
25. Caso o (a) CONTRATANTE requisite formalmente a rescisão dentro do prazo 60 (sessenta) dias após o inicio das aulas, pode reaver o valor eventualmente pago pelos dias de serviço não prestado, menos a taxa de cancelamento no valor de R\$ 50,00. Após este prazo, não cabe devolução.
26. O cancelamento deve ser solicitado formalmente, pelo e-mail atendimento@kairoseducs.com
27. Caso seja a CONTRATADA a requisitar a rescisão, devolverá a quantia referente aos dias de serviços que não mais serão prestados. A rescisão deverá ser comunicada com antecedência de 60 (sessenta) dias. Após este prazo, pagará taxa de R\$ 50,00.
28. O presente instrumento também será rescindido caso o CONTRATANTE deixe de pagar a mensalidade após 30 dias do vencimento, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.
29. Pela prestação do serviço, o (a) CONTRATANTE se compromete a pagar o valor de R\$ 1.965,95 na forma de pagamento escolhida – Pix, Crédito ou Débito à vista, Cartão de crédito em até 06 (seis) parcelas.
30. O não cumprimento de qualquer cláusula deste contrato poderá acarretar sua rescisão, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
31. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO as partes elegem o foro da comarca de Camaçari como o único competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

